



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 106/2023
Edital nº: 9.2023-052-PMVX
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual confecção e fornecimento de materiais gráficos (impressos).

1 – A confecção e o fornecimento dos itens, deverão ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens: Planilha de descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	INTER. MÍNIMO P/ LANCE
1	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA.	5100	UNIDADE	R\$ 4,35	R\$ 22 185,00	R\$ 0,04
2	CARIMBO COLOP 55.	495	UNIDADE	R\$ 96,25	R\$ 47 643,75	R\$ 0,96
3	CONVITE IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ ,GRAMATURA 180GR, TAMANHO 163X225MM, EM ATÉ 05, Especificação : CORES,ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO.	7000	UNIDADE	R\$ 3,62	R\$ 25 347,00	R\$ 0,04
4	CRACHÁ PVC COM PROTETOR E CORDÃO LISO.	3200	UNIDADE	R\$ 27,26	R\$ 87 232,00	R\$ 0,27
5	PAPEL TIMBRADO 21X29,7CM 4X0 PAPEL SULFITE 70GR.	6900	UNIDADE	R\$ 7,12	R\$ 49 093,50	R\$ 0,07
6	PASTA COM BOLSA 4X0 TAMANHO ABERTO 31X45CM.	7200	UNIDADE	R\$ 7,10	R\$ 51 084,00	R\$ 0,07
7	CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9X5CM 4X4 PAPEL COUCHÊ 300GR VERVIZ TOTAL FRENTE E VERS	92	MILHEIRO	R\$ 363,08	R\$ 33 403,64	R\$ 3,63
8	INFORMATIVO TAMANHO A3,IMPRESÃO COLORIDA FRENTE E VERSO,PAPEL COUCHÊ 120GR 1 DOB	7400	UNIDADE	R\$ 9,28	R\$ 68 635,00	R\$ 0,09
9	BLOCOS DIVERSOS 21X29,7CM 5X0 VIAS PAPEL COPIATIVO.	2340	BLOCO	R\$ 91,33	R\$ 213 719,22	R\$ 0,91
10	CERTIFICADO 21X29,7CM 4X0 PAPEL SUFITE 180G.	6700	UNIDADE	R\$ 6,97	R\$ 46 678,90	R\$ 0,07
11	CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PAPELÃO OU PAPEL EQUIVALENTE,TAMANHO A5,COM BARBANTE, Especificação : DO PESCOÇO.	3900	UNIDADE	R\$ 4,24	R\$ 16 524,30	R\$ 0,04
12	FOLDER 30X20CM COM 2 VINCULOS DOBRADOS 4X4 PAPEL COUCHÊ 115G.	3700	UNIDADE	R\$ 1,72	R\$ 6 371,40	R\$ 0,02
13	PANFLETO 10X15CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 115G.	3800	UNIDADE	R\$ 1,05	R\$ 4 001,40	R\$ 0,01
14	PANFLETO 15X21CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 115G.	4600	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 5 060,00	R\$ 0,01
15	PANFLETO COLORIDO - MILHEIRO (1000 UND), TAMANHO 15X21,FRENTE.	252	MILHEIRO	R\$ 886,33	R\$ 223 355,92	R\$ 8,86
16	PANFLETO EM UMA COR - MILHEIRO (1000 UND),TAMANHO 15X21,FRENTE.	222	MILHEIRO	R\$ 346,33	R\$ 76 885,93	R\$ 3,46
17	PLASTIFICAÇÃO DE POLASEAL 0,07 MICRA FORMATO ATÉ A4.	1200	UNIDADE	R\$ 7,73	R\$ 9 270,00	R\$ 0,08
18	ENCADERNAÇÃO CAPA FORMATO A4 COM GRAVAÇÃO NA CAPA E NO DORSO DO LIVRO ATÉ, Especificação : 100 FOLHAS.	2100	UNIDADE	R\$ 95,17	R\$ 199 852,80	R\$ 0,95
19	BLOCO DE AU Especificação : DEMUTRANTO DE INFRAÇÃO COM 2 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO NUMERADOS	700	BLOCO	R\$ 45,18	R\$ 31 628,10	R\$ 0,45
20	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM PENALIDADE DE MULTA COM 5 VIAS Especificação : em papel autocopiativo numerados 21x29,7 cm	700	BLOCO	R\$ 62,79	R\$ 43 952,30	R\$ 0,63



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



21	CRENCIAIS PARA EVENTOS Especificação : CRENCIAIS PARA EVENTOS: CREDENCIAL 10X14CM, CORES 4X0, ACABAMENTOS: 02 FUIROS, CORDÃO E CORTE RETO.	1900	UNIDADE	R\$ 5,71	R\$ 10 839,50	R\$ 0,06
22	CRENCIAL PARA EVENTOS : CREDENCIAL 10 X 14 CM, CORES 4 X 0 ACABAMENTOS: Especificação : Credencial para eventos : CREDENCIAL 10 X 14 CM, CORES 4 X 0 ACABAMENTOS: 02 FUIROS, CORDAO E CORTE RETO.	700	UNIDADE	R\$ 6,08	R\$ 4 256,00	R\$ 0,06
23	NOMINATA 15X21CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 300GR	1500	UNIDADE	R\$ 6,93	R\$ 10 399,50	R\$ 0,07
24	CARIMBO COLOP 20.	515	UNIDADE	R\$ 57,50	R\$ 29 612,50	R\$ 0,58
25	CARTAZ 31X45CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 115G.	3400	UNIDADE	R\$ 7,84	R\$ 26 656,00	R\$ 0,08
26	CARTAZ 42X62CM 4X0 PAPEL COUCHÊ 115G.	3900	UNIDADE	R\$ 18,33	R\$ 71 467,50	R\$ 0,18
27	INFORMATIVIO TAMANHO ABERTO 31X45CM TAMANHO FECHADO 31X22,5CM 4X4 1 CARDENO, Especificação : PAPEL COUCHÊ 115g.	2600	UNIDADE	R\$ 8,73	R\$ 22 685,00	R\$ 0,09
28	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 3,8 X 1,4 CM Especificação : CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINTADO - TAMANHO 3,8 X 1,4 CM: A MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RÍGIDA EM MATERIAL ACRÍLICO OU PLÁSTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; MECANISMO REATRÍL; BORRACHA EM FOTO POLÍMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.	250	UNIDADE	R\$ 56,20	R\$ 14 048,75	R\$ 0,56
29	CARIMBO AUTOMÁTICO OU AUTO/ENTINADO - TAMANHO 4 , 7 X 1 , 8 CM. Especificação : CARIMBO AUTOMATICO OU ENTINADO 3: TAMANHO 4,7X1,8 CM MEDIDA DO CARIMBO DEVERÁ SER EXATA, NÃO APROXIMADA; ESTRUTURA RIGIDA EM MATERIAL ACRILICO OU PLASTICO; ALMOFADA EM COR PRETA, SUBSTITUÍVEL; FORMATO RETANGULAR OU REDONDO; MECANISMO REATRIL; BORRACHADO EM FOTO POLIMERO COM DIZERES A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE.	360	UNIDADE	R\$ 59,18	R\$ 21 304,80	R\$ 0,59
30	PANFLETO EM UMA COR - MILHEIRO (1000 UND),TAMANHO OFICIO ,FRENTE.	222	MILHEIRO	R\$ 419,86	R\$ 93 209,59	R\$ 4,20
31	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL FORMATO A4 COM CAPAS PROTETORAS ATÉ 100 FOLHAS.	800	UNIDADE	R\$ 8,15	R\$ 6 518,40	R\$ 0,08
32	CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9X5CM 4X4 PAPEL COUCHÊ 300GR LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ, Especificação : LOCALIZADO FRENTE E VERSO.	15	MILHEIRO	R\$ 361,83	R\$ 5 427,50	R\$ 3,62
33	BLOCO DE REQUISIÇÃO	600	BLOCO	R\$ 15,22	R\$ 9 133,80	R\$ 0,15
34	BLOCO PADRONIZADO C/100	600	BLOCO	R\$ 48,48	R\$ 29 085,00	R\$ 0,48
35	CADERNO PLANEJAMENTO Especificação : CADERNO DE PLANEJAMENTO, CAPA DURA, CAPA IMPRESSA CROMIA MAIS LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL WIRE-O, COM CALENDÁRIO E ESPAÇO PARA REGISTRO E OBSERVAÇÕES DURANTE TODO O ANO LETIVO. TAMANHO A4, COM 200 PÁGINAS.	1250	UNIDADE	R\$ 650,00	R\$ 812 500,00	R\$ 6,50
36	CALENDÁRIO 21X30CM Especificação : PAPEL COUCHÊ 300G, PERSONALIZADOS COLORIDO	3300	UNIDADE	R\$ 6,84	R\$ 22 581,90	R\$ 0,07
37	CERTIFICADO 21X30CM Especificação : CERTIFICADO 21X30CM: PAPEL COUCHÊ 250G, TAMANHO 21X30CM, CORES 4X0.	3300	UNIDADE	R\$ 5,78	R\$ 19 057,50	R\$ 0,06
38	FOLDER 2 Especificação : FORMATO FECHADO 21 X 10 CM; PAPEL COUCHET FOSCO 180 GR; IMPRESSÃO 4/4 CORES. ACABAMENTO 02 VINCOS E 02 DOBRAS. APLICAÇÃO DE VEMIZ LOCALIZADO FRENTE E VERSO.	1300	UNIDADE	R\$ 2,10	R\$ 2 723,50	R\$ 0,02
39	FOLDER ABERTO A3 FECHADO 21X10CM	1500	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 8 995,50	R\$ 0,06
40	FOLDER 1 FORMATO FECHADO 21X10 CM 120GR	1200	UNIDADE	R\$ 1,83	R\$ 2 196,00	R\$ 0,02
41	ATENDIMENTO DOMICILIAR C/100 Especificação : (para uso exclusivo de SAD)	500	BLOCO	R\$ 25,10	R\$ 12 550,00	R\$ 0,25
42	AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	500	BLOCO	R\$ 24,85	R\$ 12 424,00	R\$ 0,25
43	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM C/100	3000	BLOCO	R\$ 23,35	R\$ 70 050,00	R\$ 0,23
44	ATESTADO MEDICO C/100	5000	BLOCO	R\$ 15,03	R\$ 75 165,00	R\$ 0,15
45	APAC C/100	100	BLOCO	R\$ 23,35	R\$ 2 335,00	R\$ 0,23
46	AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO C/100 Especificação : (para uso exclusivo de SAD)	500	BLOCO	R\$ 22,85	R\$ 11 424,00	R\$ 0,23
47	BLOCO DE PEDIDO DE INSULINA	200	BLOCO	R\$ 24,47	R\$ 4 893,40	R\$ 0,24
48	BLOCO DE CONPROVANTE DE COLETA DO PROGRAMA NACIONAL TRIAGEM NEONATAL-PNTNC/100	25	BLOCO	R\$ 24,47	R\$ 611,68	R\$ 0,24
49	BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL C/ 1000	25	BLOCO	R\$ 21,31	R\$ 532,75	R\$ 0,21



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



50	BLOCO PLANILHA REFERENTE AO TESTE DA LINGUINHA C/100	25	BLOCO	R\$ 24,47	R\$ 611,68	R\$ 0,24
51	BLOCO PLANILHA REFERENTE A SAÚDE DA CRIANÇA C/100	25	BLOCO	R\$ 21,35	R\$ 533,75	R\$ 0,21
52	BLOCO DE IMPOSSIBILIDADE DE COLETA DO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM Neonatal-PNTN C/100	50	BLOCO	R\$ 24,47	R\$ 1 223,35	R\$ 0,24
53	BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM Neonatal-Especificação : PNTN C/100	50	BLOCO	R\$ 24,47	R\$ 1 223,35	R\$ 0,24
54	BLOCO COMPROVANTE DE ENTREGA E RESULTADOS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM Especificação : Neonatal-PNTN C/100	50	BLOCO	R\$ 21,31	R\$ 1 065,50	R\$ 0,21
55	BLOCO DE PARA	200	BLOCO	R\$ 14,98	R\$ 2 995,00	R\$ 0,15
56	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-DADOS INDIVIDUALIZADOS	200	BLOCO	R\$ 20,35	R\$ 4 070,00	R\$ 0,20
57	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (CONSOLIDADO)	100	BLOCO	R\$ 24,05	R\$ 2 405,00	R\$ 0,24
58	BLOCO DE RELATORIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR	200	BLOCO	R\$ 23,96	R\$ 4 792,60	R\$ 0,24
59	BPA - CONSOLIDADO	50	BLOCO	R\$ 24,48	R\$ 1 223,75	R\$ 0,24
60	BPA - I C/02 VIAS	50	BLOCO	R\$ 39,13	R\$ 1 956,25	R\$ 0,39
61	BLOCO RELATORIO DE DIÁRIAS C/100	60	BLOCO	R\$ 27,70	R\$ 1 662,00	R\$ 0,28
62	BLOCO DE PRODUÇÃO DIÁRIA C/100	60	BLOCO	R\$ 24,05	R\$ 1 443,00	R\$ 0,24
63	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLE ESPECIAL (BRANCO/AMARELO)C/50	100	BLOCO	R\$ 32,87	R\$ 3 287,30	R\$ 0,33
64	BLOCO PARA RECEITUÁRIO AZUL	300	BLOCO	R\$ 18,68	R\$ 5 604,00	R\$ 0,19
65	BOLETIM DIÁRIO DO LABORATORIO DE ENTOMOLOGICA	100	BLOCO	R\$ 21,26	R\$ 2 125,80	R\$ 0,21
66	BLOCO DE LAUDO DE TFD	50	BLOCO	R\$ 23,71	R\$ 1 185,40	R\$ 0,24
67	CARTÃO DE VACINA	5000	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 2 640,00	R\$ 0,01
68	CARTÃO DA GESTANTE	7000	UNIDADE	R\$ 1,78	R\$ 12 446,00	R\$ 0,02
69	CARTEIRA DE SAÚDE	7000	BLOCO	R\$ 0,66	R\$ 4 641,00	R\$ 0,01
70	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CONTROLE DE HIPERTENSÃO	5000	UNIDADE	R\$ 0,66	R\$ 3 290,00	R\$ 0,01
71	CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER	5000	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 2 990,00	R\$ 0,01
72	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO	5000	UNIDADE	R\$ 0,89	R\$ 4 450,00	R\$ 0,01
73	COMUNICAÇÃO INTERNA C/100	500	BLOCO	R\$ 13,76	R\$ 6 880,00	R\$ 0,14
74	CONTROLE DE ESTOQUE	5000	UNIDADE	R\$ 11,79	R\$ 58 940,00	R\$ 0,12
75	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL C/100	400	BLOCO	R\$ 20,80	R\$ 8 318,40	R\$ 0,21
76	CONTINUAÇÃO DE PRONTUÁRIO C/100	50	UNIDADE	R\$ 1,35	R\$ 67,50	R\$ 0,01
77	CONTROLE DE SINAI VITAIS	300	BLOCO	R\$ 25,85	R\$ 7 755,00	R\$ 0,26
78	CONTROLE DE GELEDEIRA	30	BLOCO	R\$ 23,09	R\$ 692,55	R\$ 0,23
79	CAPA PARA PROCESSO VISA	100	BLOCO	R\$ 6,24	R\$ 623,50	R\$ 0,06
80	DESCRIÇÃO CIRÚRGICA C/100	50	BLOCO	R\$ 27,05	R\$ 1 352,50	R\$ 0,27
81	EXAME ESPECIALIZADO C/100	100	BLOCO	R\$ 25,10	R\$ 2 510,00	R\$ 0,25
82	EVOLUÇÃO MÉDICA	500	BLOCO	R\$ 21,68	R\$ 10 839,00	R\$ 0,22
83	EVOLUÇÃO DE EMFERMAGEM C/100	60	BLOCO	R\$ 20,60	R\$ 1 236,00	R\$ 0,21
84	EVOLUÇÃO MULTIDISCIPLINAR C/100	200	BLOCO	R\$ 23,85	R\$ 4 770,00	R\$ 0,24
85	ENCAMINHAMENTO PSE	200	UNIDADE	R\$ 22,93	R\$ 4 585,00	R\$ 0,23
86	FICHA DE AVALIAÇÃO DAS FUNÇÕES NEURAI C/100	50	BLOCO	R\$ 24,85	R\$ 1 242,50	R\$ 0,25
87	FICHA DE MAPEAMENTO DE HANSENÍASE C/100	50	BLOCO	R\$ 20,85	R\$ 1 042,50	R\$ 0,21
88	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MALARIA C/100	100	BLOCO	R\$ 20,85	R\$ 2 085,00	R\$ 0,21
89	FICHA DE ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	200	UNIDADE	R\$ 1,41	R\$ 281,00	R\$ 0,01
90	FICHA DE REFERENCIA- ACS C/100	100	BLOCO	R\$ 20,85	R\$ 2 085,00	R\$ 0,21
91	FICHA DE CADASTRO C/100	100	BLOCO	R\$ 21,28	R\$ 2 127,80	R\$ 0,21
92	FICHA PARA CONSULTA/TFD C/ 02 VIAS	100	BLOCO	R\$ 21,10	R\$ 2 110,00	R\$ 0,21
93	FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS]	100	BLOCO	R\$ 21,10	R\$ 2 110,00	R\$ 0,21
94	FICHA DE MEDICAMENTOS C/100	300	BLOCO	R\$ 20,85	R\$ 6 255,00	R\$ 0,21
95	FICHA DE ACOLHIMENTO C/100	200	BLOCO	R\$ 23,85	R\$ 4 770,00	R\$ 0,24
96	FICHA DE CONSULTA SERVIÇO SOCIAL C/100	100	BLOCO	R\$ 21,54	R\$ 2 153,80	R\$ 0,22



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



97	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE C/100	100	BLOCO	R\$ 20,85	R\$ 2 085,00	R\$ 0,21
98	FICHA DE PROJETO TERAPÊUTICO C/100	100	BLOCO	R\$ 20,85	R\$ 2 085,00	R\$ 0,21
99	FICHA DE VISITA DE MALÁRIA C/100	50	BLOCO	R\$ 21,10	R\$ 1 055,00	R\$ 0,21
100	FICHA DE ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA (CONTINUAÇÃO)	200	UNIDADE	R\$ 1,85	R\$ 369,60	R\$ 0,02
101	FICHA PARA CONSULTA C/100	200	BLOCO	R\$ 21,10	R\$ 4 220,00	R\$ 0,21
102	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO Especificação : FICHA DE REGISTRO DO VACINADO bloco com 100 folhas no tamanho A4.	500	BLOCO	R\$ 22,70	R\$ 11 349,00	R\$ 0,23
103	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	100	BLOCO	R\$ 24,62	R\$ 2 462,30	R\$ 0,25
104	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C/100	500	BLOCO	R\$ 26,47	R\$ 13 235,00	R\$ 0,26
105	FICHA DE PROCEDIMENTOS C/100	500	BLOCO	R\$ 27,10	R\$ 13 550,00	R\$ 0,27
106	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA C/100	500	BLOCO	R\$ 23,48	R\$ 11 739,00	R\$ 0,23
107	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL C/100	250	BLOCO	R\$ 26,35	R\$ 6 587,00	R\$ 0,26
108	FICHA PROJETO DE PREVENÇÃO DE INFECÇÃO PELA COVID-19	10	BLOCO	R\$ 25,13	R\$ 251,33	R\$ 0,25
109	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMILIA	500	BLOCO	R\$ 25,35	R\$ 12 674,00	R\$ 0,25
110	FOLHA DE CLASSIFICAÇÃO DE FRAGILIDADE DO IDOSO(COLORIDO)	50	UNIDADE	R\$ 6,55	R\$ 327,50	R\$ 0,07
111	FICHA COMPLEMENTAR PARA DIAGNOSTICO DE HANSENISE	50	BLOCO	R\$ 22,89	R\$ 1 144,65	R\$ 0,23
112	FICHA DE TRANSFERENCIA DE PACIENTE DE TBMH	50	BLOCO	R\$ 23,60	R\$ 1 179,90	R\$ 0,24
113	FORMULARIO DE INFORMAÇÃO TRIMESTRAL SOBRE ASSINTOMATICO RESPIRATORIO	50	BLOCO	R\$ 25,13	R\$ 1 256,65	R\$ 0,25
114	FICHA DE ACOMPANHAMTO DO IMPERTENSO E DIABETICO	50	BLOCO	R\$ 23,70	R\$ 1 185,15	R\$ 0,24
115	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR (SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS)	50	BLOCO	R\$ 23,85	R\$ 1 192,50	R\$ 0,24
116	FICHA DE QUANTIDADE DE ANTICONCEPCIONAL DISTRIBUIDO	50	BLOCO	R\$ 25,13	R\$ 1 256,65	R\$ 0,25
117	FICHA PERINATAL AMBULATORIAL COM 100 UND	100	BLOCO	R\$ 23,49	R\$ 2 348,80	R\$ 0,23
118	FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE MATERIAL CITOPATOLOGICA	50	BLOCO	R\$ 20,85	R\$ 1 042,40	R\$ 0,21
119	FICHA DE EXAME PARA LEVANTAMENTO EPIDEMIOLOGICO	50	BLOCO	R\$ 24,02	R\$ 1 200,90	R\$ 0,24
120	FICHA DE VISITA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE	50	BLOCO	R\$ 27,60	R\$ 1 379,90	R\$ 0,28
121	FICHA DE VISITA DOMICILIAR AGENTES DE ENDEMIAS	50	BLOCO	R\$ 21,85	R\$ 1 092,50	R\$ 0,22
122	FICHA DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO	250	BLOCO	R\$ 24,35	R\$ 6 087,50	R\$ 0,24
123	FIHA ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA C/100 Especificação : FICHA DE ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA C/100	100	BLOCO	R\$ 20,52	R\$ 2 051,80	R\$ 0,21
124	FOLDER EDUCATIVO-DST/AIDS/COVID-19/DENGUE/ZOONOSES	5000	UNIDADE	R\$ 17,06	R\$ 85 290,00	R\$ 0,17
125	FORMULÁRIO DE OXIGÊNIO	100	BLOCO	R\$ 25,13	R\$ 2 513,30	R\$ 0,25
126	FORMULARIO DE TESTE RAPIDO PARA VDRL,HEPATITE E HIV	50	BLOCO	R\$ 21,55	R\$ 1 077,40	R\$ 0,22
127	FILIPETA 1 Especificação : FORMATO A5 148 X 210 MM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHET FOSCO 90 GR. ACABAMENTO: REFILADO	500	UNIDADE	R\$ 1,27	R\$ 634,00	R\$ 0,01
128	FAD 01 C/100 C/100	300	BLOCO	R\$ 21,10	R\$ 6 330,00	R\$ 0,21
129	FAD 02 C/100 C/100	200	BLOCO	R\$ 21,10	R\$ 4 220,00	R\$ 0,21
130	FAD 03 C/100 C/100	200	BLOCO	R\$ 21,10	R\$ 4 220,00	R\$ 0,21
131	FAD 07 C/100 C/100	150	BLOCO	R\$ 21,10	R\$ 3 165,00	R\$ 0,21
132	FOLHAS CARBONADA	100	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 169,70	R\$ 0,02
133	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE COVID-19	25	UNIDADE	R\$ 21,78	R\$ 544,38	R\$ 0,22
134	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA C/100	1500	BLOCO	R\$ 19,28	R\$ 28 917,00	R\$ 0,19
135	IMPRESSO CENTRO CIRÚRGICO	100	BLOCO	R\$ 23,46	R\$ 2 346,30	R\$ 0,23
136	LIVRO DE AGENDAMENTO DAS UBS	200	BLOCO	R\$ 25,13	R\$ 5 026,60	R\$ 0,25
137	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFICA	200	BLOCO	R\$ 19,63	R\$ 3 925,60	R\$ 0,20
138	LIVRO DE REGISTRO DE SAIDA DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA Especificação : LIVRO COM 100 FOLHAS CADA	200	UNIDADE	R\$ 184,67	R\$ 36 933,40	R\$ 1,85
139	LIVRO DE CONTROLE DE SAÍDA DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS Especificação : DA FARMACIA BASICA PARA SALA DE PROCEDIMENTO. LIVRO COM 100 FOLHAS.	200	UNIDADE	R\$ 184,67	R\$ 36 933,40	R\$ 1,85



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



140	LIVRO DE REGISTRO DE SAIDA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98 Especificação : LIVRO COM 100 FOLHAS	200	UNIDADE	R\$ 146,00	R\$ 29 199,60	R\$ 1,46
141	LAUDO MÉDICO DE TRA.FORA DO DOMICILIO C/02 VIAS	50	BLOCO	R\$ 21,10	R\$ 1 055,00	R\$ 0,21
142	LAUDO DE RESULTADO PARA HIV	50	BLOCO	R\$ 21,23	R\$ 1 061,50	R\$ 0,21
143	MEMORANDO DE RETORNO C/100	100	BLOCO	R\$ 21,03	R\$ 2 102,50	R\$ 0,21
144	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	100	BLOCO	R\$ 20,86	R\$ 2 085,60	R\$ 0,21
145	MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E SULEMENTAÇÃO DE VITAMINA A	100	BLOCO	R\$ 23,09	R\$ 2 308,50	R\$ 0,23
146	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO C/VERSO	50	BLOCO	R\$ 39,00	R\$ 1 950,00	R\$ 0,39
147	MAPA DE 1ª CONSULTA ODONTOLÓGICA COM 100 UND	100	BLOCO	R\$ 37,00	R\$ 3 700,00	R\$ 0,37
148	MAPA DE COMANDO DE SAÚDE COM 100 UND	20	BLOCO	R\$ 39,00	R\$ 780,00	R\$ 0,39
149	MAPA DE ATIVIDADE DIÁRIA C/100	100	BLOCO	R\$ 39,00	R\$ 3 900,00	R\$ 0,39
150	MAPA 2,0 X 60	20	UNIDADE	R\$ 47,33	R\$ 946,50	R\$ 0,47
151	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B C/20	100	BLOCO	R\$ 13,08	R\$ 1 307,50	R\$ 0,13
152	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 C/ 20	100	BLOCO	R\$ 15,68	R\$ 1 568,00	R\$ 0,16
153	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLE ESPECIAL 100 TALOES	100	BLOCO	R\$ 25,37	R\$ 2 537,20	R\$ 0,25
154	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL "B"COM NUMERAÇÃO DE:011041 A 012041	100	BLOCO	R\$ 13,83	R\$ 1 383,20	R\$ 0,14
155	PESQUISA DE SATIFAÇÃO DE USUARIO	50	BLOCO	R\$ 49,50	R\$ 2 475,00	R\$ 0,50
156	PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICO Especificação : DE CASOS HANSENISSES EM MENORES DE 15 ANOS .	50	BLOCO	R\$ 25,13	R\$ 1 256,65	R\$ 0,25
157	PRONTUARIO MÉDICO	5000	UNIDADE	R\$ 1,68	R\$ 8 375,00	R\$ 0,02
158	PEDIDO DE EXAME COMUNS C/100	100	BLOCO	R\$ 20,47	R\$ 2 046,80	R\$ 0,20
159	PEDIDO DE EXAME ESPECIALIZADO C/100	100	BLOCO	R\$ 21,15	R\$ 2 115,00	R\$ 0,21
160	PRONTUARIO DO PACIENTE	20000	UNIDADE	R\$ 1,44	R\$ 28 720,00	R\$ 0,01
161	PRONTUÁRIO ADONTOLÓGICO	10000	UNIDADE	R\$ 1,43	R\$ 14 280,00	R\$ 0,01
162	PLASTIFICAÇÃO Especificação : PLASTIFICAÇÃO COM QUALIDADE DE POLASEAL NA GRAMATURA MINIMA DE 0,07 MICRAS, ATÉ FORMATOS A4.	500	UNIDADE	R\$ 7,08	R\$ 3 540,00	R\$ 0,07
163	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (INDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA	500	UNIDADE	R\$ 2,32	R\$ 1 161,50	R\$ 0,02
164	PRONTUARIO DO CLIENTE MATRICULADO	100	BLOCO	R\$ 21,85	R\$ 2 185,00	R\$ 0,22
165	PEDIDO INTERNO C/100 (PEQUENO) Especificação : 0	100	BLOCO	R\$ 13,01	R\$ 1 301,30	R\$ 0,13
166	PEIDO INTERNO F9 C/100 (GRANDE)	50	BLOCO	R\$ 22,01	R\$ 1 100,65	R\$ 0,22
167	PRONTUARIO BRANCO	300	UNIDADE	R\$ 1,57	R\$ 471,00	R\$ 0,02
168	ROTEIRO DE INPEÇÃO - PAG 3 DE 4 C/100	50	BLOCO	R\$ 24,60	R\$ 1 230,00	R\$ 0,25
169	ROTEIRO DE INPEÇÃO - PAG 4 DE 4 C/100	50	BLOCO	R\$ 24,60	R\$ 1 230,00	R\$ 0,25
170	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO - COLO ULTERINO	50	BLOCO	R\$ 20,82	R\$ 1 041,15	R\$ 0,21
171	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA GESTANTE	100	BLOCO	R\$ 21,02	R\$ 2 101,50	R\$ 0,21
172	REGISTRO DE ATIVIDADE ,PROCEDIMENTO E NOTIFICAÇÃO	200	BLOCO	R\$ 25,85	R\$ 5 169,60	R\$ 0,26
173	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	100	BLOCO	R\$ 25,66	R\$ 2 566,00	R\$ 0,26
174	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO MICROSCOPIO C/100	100	UNIDADE	R\$ 21,32	R\$ 2 132,30	R\$ 0,21
175	PRESCRIÇÃO MÉDICA C/100	100	BLOCO	R\$ 27,60	R\$ 2 759,80	R\$ 0,28
176	RECEITUARIO CARBONO C/100	100	BLOCO	R\$ 18,77	R\$ 1 877,30	R\$ 0,19
177	RELAÇÃO DIARIA DE VISITA DOMICILIAR DOS ACSC/100	150	BLOCO	R\$ 20,90	R\$ 3 135,00	R\$ 0,21
178	ROTEIRO DE INSPEÇÃO - PAG1 DE 4 C/100	50	BLOCO	R\$ 24,60	R\$ 1 230,00	R\$ 0,25
179	ROTEIRO DE INSPEÇÃO - PAG2 DE 4 C/100	50	BLOCO	R\$ 24,60	R\$ 1 230,00	R\$ 0,25
180	RECEITUARIO ODONTOLÓGICO COM 100 UND	100	BLOCO	R\$ 20,42	R\$ 2 042,30	R\$ 0,20
181	RAAS REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DA SAÚDE	50	BLOCO	R\$ 41,35	R\$ 2 067,50	R\$ 0,41
182	RECEITUÁRIO C/ 100	500	BLOCO	R\$ 15,63	R\$ 7 812,50	R\$ 0,16
183	SISVAN-MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	100	BLOCO	R\$ 37,48	R\$ 3 748,30	R\$ 0,37
184	SEMANAL C/100	80	BLOCO	R\$ 21,24	R\$ 1 698,80	R\$ 0,21
185	TERMO DE APREENSÃO C/ 100	30	BLOCO	R\$ 28,66	R\$ 859,80	R\$ 0,29
186	TREMO DE INTIMAÇÃO C/100	30	BLOCO	R\$ 44,28	R\$ 1 328,25	R\$ 0,44



187	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100	30	BLOCO	R\$ 45,41	R\$ 1 362,39	R\$ 0,45
188	FICHA PARA CONTROLE EPIDEMIOLOGICO DE BAIRRO	50	UNIDADE	R\$ 22,37	R\$ 1 118,25	R\$ 0,22
189	AUTORIZAÇÃO P/ EXAMES ESPECIALIZADOS. Especificação : Bloco com 100 folhas	2000	UNIDADE	R\$ 25,13	R\$ 50 266,00	R\$ 0,25
190	FOLDER DE SAÚDE BUCAL ADOLESCENTE	3000	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 5 394,00	R\$ 0,02
191	FOLDER DE SAÚDE BUCAL INFANTIL	3000	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 5 394,00	R\$ 0,02
192	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO, FORMATO 15,5 X 21CM, FORNECIDO EM BLOCO COM 100 UNIDADES.	520	BLOCO	R\$ 14,23	R\$ 7 397,00	R\$ 0,14
193	BOLETIM DE REGISTRO TAM A4 UMA VIA BOLCOS COM 100 UND.	15	BLOCO	R\$ 26,23	R\$ 393,38	R\$ 0,26
194	BLOCO DE AUTO DE CONSTAÇÃO 4 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO NUMERADOS 21X29,7CM	520	BLOCO	R\$ 49,57	R\$ 25 776,40	R\$ 0,50
195	BLOCO DE AUTO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO Especificação : numerados 21x29,7 cm	510	BLOCO	R\$ 50,50	R\$ 25 755,00	R\$ 0,51
196	BLOCOS DIVERSOS 21X29,7 CM 4X0 VIAS PAPEL COPIATIVO	510	BLOCO	R\$ 51,88	R\$ 26 460,33	R\$ 0,52
Total :					R\$ 3 523 449,93	

*** O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER CONFORME ESTABELECIDO PARA O ITEM DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE DESCONTO APROXIMADO DE 1,00% (UM POR CENTO), EM RELAÇÃO AO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO.

2 - DO OBJETO

2.1 - Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual confecção e fornecimento de materiais gráficos (impressos).

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Para a confecção e o fornecimento dos itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA;

3.2 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a confecção e fornecimento de materiais gráficos (impressos), não tem natureza continuada.

4.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretarias: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Tributação e Finanças; Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SEMEC; Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED; Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu – SEMA; Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu e o Fundo Municipal de Assistência Social, e em conformidade com as justificativas a seguir:

4.2.1 – JUSTIFICATIVA – SEMAD:



A licitação, para a contratação de que trata o objeto de Estudo e seus anexos, justifica-se pela necessidade de aquisição dos materiais gráficos necessário a produção de materiais de comunicação visual e impressos diversos, utilizado na divulgação de eventos, fachadas em geral, placas, projetos etc., e demais serviços necessários da Secretaria municipal de Administração.

4.2.2 – JUSTIFICATIVA – SEPOF

Essa solicitação se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento, Tributação e Finanças (SEPOF) devido à grande demanda de utilização destes itens, portanto a obtenção desses materiais gráficos visa manter todas as atividades em pleno funcionamento. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2022 com projeção da demanda atual. Assim, as execuções dos serviços gráficos são de fundamental importância, nos permitindo maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados nesta entidade.

4.2.3 – JUSTIFICATIVA – SEMAPA

A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pela Secretária, com a realização de eventos e demais atividades, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis. Além disso, tendo em vista que a Prefeitura não possui maquinários para produção dos materiais solicitados em grande escala, nem na qualidade requerida, é de extrema relevância a contratação de empresa para a produção externa.

4.2.4 – JUSTIFICATIVA – SEMEC

A contratação de empresas especializadas em materiais e serviços gráficos se faz necessária devido à grande demanda de utilização destes itens, havendo a necessidade da identificação interna e externa dos ambientes que compõe esta Secretaria, para que os profissionais e as outras entidades tenham acesso aos serviços prestados por esta unidade administrativa. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2022 com projeção da demanda atual. Assim, as execuções dos serviços gráficos são de fundamental importância, nos permitindo maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

4.2.5 - JUSTIFICATIVA - SEMA:

Essa solicitação se faz necessária para atendimento, das demandas da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente, visto que são de suma importância, considerando, que a necessidade da aquisição dos materiais descritos é indispensável para a execução das tarefas diárias, visando atender todos os setores: (protocolo, gabinete da Secretária, setor jurídico, setor de fiscalização, setor de educação ambiental, setor de análise, setor de paisagismo e



arborização, e aterro sanitário), que fazem parte da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente, todos os setores utilizam e necessitam do material para manter os trabalhos administrativos e rotineiros.

4.2.6 – JUSTIFICATIVA – SEMED

É essencial a confecção de materiais a serem utilizados em treinamentos, reuniões, campanha educativas onde seja necessário a utilização de folders, cartazes, impressão, encadernação entre outras, a serem utilizados para divulgação dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e para atendimentos às atividades diárias de atendimento aos alunos e cidadãos em geral que procuram os serviços prestados pela administração municipal. Ademais, os produtos gráficos necessários são bastantes específicos vinculando até mesmo artes já elaboradas, a fim de aumentar a qualidade de produtos ofertados aos usuários desta administração.

4.2.7 – JUSTIFICATIVA – SEMUTS

Considerando a necessidade desta secretaria em contratar empresa especializada no fornecimento e confecção de material gráfico, visando a reposição dos materiais e a continuidade das atividades e atendimentos desempenhados pela Secretaria de Assistência Social e demais setores vinculados: CRAS, CREAS, SCFV, conselho tutelar, habitação, identificação; Programas: Vale gás, Auxílio Vitória, cadastro único e Convenio Norte Energia.

4.2.8 – JUSTIFICATIVA – SMS - SAÚDE

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de material gráfico se faz necessária visto que a Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu-PA realiza diariamente diversas atividades que fazem uso desse tipo de material. Dentre os setores que fazem uso de materiais gráficos, temos: Hospital Municipal, Programa de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde das zonas rural, urbana e ribeirinha, CAF, Secretaria de Saúde, e outros setores e ações realizados durante o ano que também fazem uso desse material.

4.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos estudos técnico e ofícios nº 0346/2023-SEMAD; 185/2023-SEMAPA; 0107/2023-SEPOF; 1.195/2023-GAB/SMS; 0308/2023-SEMUTS; 1280/2023-GAB/SEMEDVX; 084/2023-SEMEC e 0204/2023-SEMA, e anexos que originarem este processo licitatório.

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de matérias, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.6 - O Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), por meio das diversas Secretarias, necessita destes itens para atender as necessidades de diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, mantidas pelo poder público municipal.



4.7 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de entrega dos itens deverá ser no MÁXIMO de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.3 - Os itens deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.4 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.5 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.6 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.7 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.8 - As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.9 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 6.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 6.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 6.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;
- 6.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - São obrigações da Contratante:

- 6.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – Matrícula: Portaria nº./2023 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.



8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - Especificação correta do objeto, e

8.1.8.2 - Número da licitação e contrato e

9 - DO REAJUSTE

9.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

10.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;



- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Vitória do Xingu/PA, 13 de novembro de 2023

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Pregoeiro – Decreto nº. 226/2023